



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 19 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **04** (quatro) profissionais habilitados, sendo eles **04** (quatro) Coletor de Lixo com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

**Art. 2º** - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

**Art. 3º** - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, asseguradas as seguintes condições ao contratado:

I - Regime de Trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 895,73 (oitocentos noventa e cinco reais com setenta e três centavos), complementado até atingir o valor do salário mínimo nacional, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

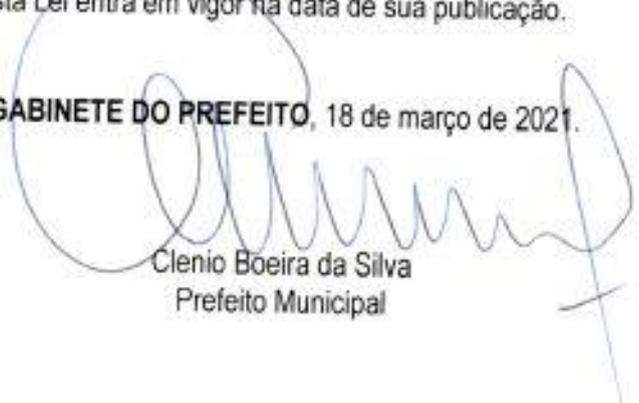
**Parágrafo Único** - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana.

**Art. 5º** - As contratações, objeto da presente proposição, obedecerão a ordem de classificação do Processo Seletivo Público a ser realizado no ano de 2021.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2021.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município Contratar 04 (quatro) Coletor Lixo, com os devidos requisitos para trabalharem na Coleta de Lixo.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo a contratação do servidor com 44:00 horas semanais para dar continuidade as atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana, mais especificadamente no trabalho de coleta seletiva do lixo, a qual requer mão-de-obra adequada para a função.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores e que os profissionais solicitados serão contratados por meio de processo seletivo pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado colocado em votação **em regime de urgência**, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO**, 18 de março de 2021.

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal